

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

Imprensa, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o a. 1.º, devendo virem os auto graphos responsabí-
sados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXIV

THERESINA, — SÁBADO, 11 DE AGOSTO DE 1888

NÚMERO 1055

A IMPRENSA

THERESINA, 10 DE AGOSTO DE 1888

Barão de Parahim.

Sobre este venerando amigo, de saudosíssima memoria, registramos em nossas columnas os seguintes traços biographicos, em additamento aos que publicamos acerca da vida de tão illustre piauihyense, em o n.º 1031 d'esta folha.

O barão de Parahim nasceu á 13 de setembro de 1813.

Foram seus progenitores o capitão-mór Jo-é da Cunha Lustosa e d. Ignacia dos Reis Lustosa.

Casou-se duas vezes: a 1.ª com d. Rita do Amaral Lustosa, de quem teve os seguintes filhos: d. Anna Brazillia Lustosa do Amaral, d. Helena Lustosa Nogueira, d. Josepha Lustosa da Rocha, major Fabio Lustosa da Cunha, dr. Affonso Lustosa da Cunha e capitão Carlos Lustosa da Cunha; a 2.ª com d. Ignacia Nogueira Lustosa, de quem não teve filho algum.

Era um dos mais prestimosos chefes do partido liberal desta provincia, e sua influencia politica estendia-se a provincia da Bahia, onde por suas maneiras affaveis e grande tino formava um grupo de amigos, que por elle tudo fazia e tudo sacrificava.

E tanto assim é que o esplendido triumpho alcançado pelo partido liberal, na ultima eleição, ali procedida no 14.º districto, foi devido em grande parte a influencia e prestigio do barão de Parahim.

O dr. Elpidio de Mesquita, candidato victorioso, reconheceu essa verdade, em carta de agradecimento, que dirigiu-lhe, e na qual tratava-o por seu chefe.

Occupou o illustre finado o cargo de director geral dos indios na comarca de Parnaguá.

Pelos relevantes serviços, que prestou ao estado, foi distinguido com o officialato da Rosa, alem da commenda de Christo e o titulo de barão, com que tambem o galardeou o governo imperial.

Os habitantes de Parnaguá fortificavam uma só familia, tendo por seu chefe o barão de Parahim, cujas opiniões foram sempre acatadas por todos.

As questões que o interesse suscitava, iam morrer ante elle, que fazia sacrificios por amor da paz, harmonia e tranquillidade dos mesmos habitantes.

Por essa motivo, o povo parna-guense o appellidava de juiz de paz perpetuo da freguezia.

O barão de Parahim era um homem verdadeiramente de bem; um character nobilissimo, talhado pelo molde antigo, um cidadão amante de sua patria, e um parente devotado em extremo á santa causa da familia.

Em suffragio d'alma do illustre finado, o directorio do partido liberal mandou celebrar na manhã de 6 do corrente na igreja de N. S. das Dores uma missa de requiem.

Foi um justa e bem merecida homenagem, prestada á memoria de tão distincto piauihyense.

A seus dignos filhos e parentes hossas condolencias.

A nova administração.

Nos poucos dias, em que o exm. sr. dr. Firmino Licínio se acha empossado no governo da provincia, s. exc. já deu provas de sua adhesão á causa do dr. Coelho de Resende, desfazendo os actos praticados pelo sr. Viveiros de Castro para o 2.º districto, mediante exigencias de centro, que declarou guerra e guerra de exterminio ao mesmo dr. Resende e á toda sua gente.

Hontem o centro contava com o presidente da provincia, contra o deputado do 2.º districto, e hoje este tem por si o vice presidente contra o centro.

Como se mudam as cousas!

Agora queremos ver que attitude tomará a «Epoca»; ella que é a voz do centro, que tanto verberou de modo descommunal ao dr. Resende e seus amigos; ella que tanto defendeu e sustentou os direitos e interesses dos drs. C. Rodrigues e Jayme Roza.

Agora queremos ver qual a linha de conducta que adoptarão os centralistas, que feriram batalha contra o dr. Coelho de Resende, a quem qualificaram de traidor, e a quem consideraram fora da communhão conservadora piauihyense.

E' tempo das posições definidas.

Desde que os drs. Coelho Rodrigues e Jayme Roza, se declararam em opposição ao gabinete, ao qual deram votos de desconfiança, por occasião da mocção Andrade Figueira, é claro que vos, senhores da Epoca, não podereis deixar de aliar-vos hoje aos vossos chefes com assento na camara dos srs. deputados, tambem de lança em riste contra o mesmo gabinete e seu delegado, n'esta provincia.

Esta é a posição que vos dicta a dignidade — que vos impõe a coherencia, e que vos aconselha a lealdade para com os vossos amigos.

O contrario será traduzido por fraqueza imperdoavel ou cobardia lamentavel da vossa parte.

Quando espinhado com sua gente por um presidente, que lhe era adverso, o dr. Coelho de Resende assim procedeu, atirando cartas na mesa, estabelecendo jogo franco, e lutando com vosco e o presidente, que obedecia ás vossas imposições e cumpria cegamente as vossas ordens.

Representantes da opposição liberal, nada tinhamos que ver com essas cousas; que se passam lá nos arraiaes adversos.

Entretanto, somos impellidos a ir um pouco alem do nosso dever, visto que a «Epoca», de quando em vez, inquire nos sobre factos, que se dão cá no seio da familia liberal piauihyense; factos até futuros, como aquelles, que se referem á candidatura á eleição geral, e que tem dispensado a curiosidade do collega.

Consequentemente, o nosso proceder, como acreditamos, não será levado á mal pelo contemporaneo, á quem pedimos desculpa.

No desempenho da árdua missão, a que nos impoemos, não devemos ser systematicos e caprichosos para com a administração do sr. dr. Firmino Licínio.

N'esta premissa, queremos ser justos para com s. exc., registrando em nossas columnas alguns actos de moralidade, de justiça e de economia, praticados por s. exc.

Queremos assim provar ao sr. dr. Licínio que a opposição liberal está disposta a applaudir os seus actos, que forem justos, e a combater os que forem contrarios á lei e aos principios de justiça.

Por exemplo, a demissão decretada por s. exc. contra o promotor das Barras, A. Lopes de Carvalho — foi um acto de moralidade; porquanto, estando o sr. A. Lopes condemnado, era um escarnio á sociedade e uma affronta á lei continuar elle no exercicio das elevadas funções de promotor publico.

Este acto do 1.º vice-presidente da provincia é a consagração da mais rigorosa justiça; acto pelo qual nós sempre clamáramos perante o infeliz governo do sr. Viveiros de Castro, embora sempre infructiferamente.

O sr. A. Lopes, apoiado pelos homens do centro, que o sustentaram á todo transe, é hoje na administração do sr. dr. Licínio, lançado fora do cargo!

Isto significa que s. exc., collocando-se acima de mesquinhos interesses partidarios, quer restabelecer o imperio da lei, e elevar a moralidade administrativa á altura de principio de verdade.

Ha um outro acto, que exprime sentimentos economicos da parte de s. exc.

Queremos alludir á dispensa decretada por s. exc. contra os 2 collaboradores da secretaria do governo, contractados pelo sr. Viveiros de Castro, mediante a gratificação mensal de setenta mil reis, vencendo um trinta mil reis e outro quarenta.

No estado critico do cofre provincial, e sem affluencia de serviços n'aquella repartição, que determinasse semelhante despesa, a conservação de taes collaboradores não tinha justificação possível.

Por mais que bradássemos contra o procedimento do sr. Viveiros de Castro, nunca pudemos conseguir do ex-presidente a dispensa, que hoje acaba de dar-se d'esses empregados — en-gajados para o serviço d'aquella repartição.

Foi uma economia de 840\$000 reis, annualmente, que o sr. dr. Licínio fez ao phibisico cofre provincial.

Ainda s. exc. praticou um acto, que revela tolerancia e justiça, nomeando como nomeou o nosso distincto amigo e collega da «Reforma» o dr. Antonio de Souza Rubim, para o cargo de lente substituto da cadeira de philosophia e rhetorica do lyceu; cargo que lhe fora negado pelo sr. Viveiros de Castro.

Continue o sr. dr. Licínio a trilhar a senda larga do dever, distribuindo á todos justiça, por que esta não é apagaio de nenhum dos partidos, mas um bem, que pertence á todos, e consagrando o mais profundo respeito á lei, e observando os mais severos principios economicos — que merecerá os hossos applausos — os applausos do partido liberal.

Si o sr. dr. Licínio, porém, em vez de proseguir no desenvolvimento do programma, com que iniciou seu governo, descarregar-se de seus deveres, terá contra si a opposição liberal, que, no terreno dos principios, saberá combater os erros, os abusos, e as injustiças em termos commedidos, embora algumas vezes energicos.

Não queremos, já dissemos, e repetimos, favores de s. exc., apenas exigimos justiça e o cumprimento da lei.

Nada mais facil para um administrador, que conhece as cousas e as pessoas, é que tem o dever de manter a ordem e a paz, em todos os angulos da provincia, do que desempenhar-se afiosamente de sua missão. Para isso, no entanto, cumpre, que s. exc. busque prover as comarcas com promotores formados, ou leigos,

tendo estes os requisitos indispensaveis.

E', por esse motivo, e para que a comarca de Jaicós torne ao seu estado normal — que pedimos e tornamos a pedir á s. exc. que demitta ou remova o actual promotor d'essa comarca, Benedicto de Barros, que é n'ella o pomo de discórdia.

Será um acto de grande effeito para a tranquillidade publica de Jaicós, e um importante serviço, que s. exc. presta á causa da justiça.

Quando a imprensa clama pela pratica de um acto justo, ou antes pela satisfação d'uma necessidade social, — é dever do administrador não hesitar em acudir aos reclamos da mesma imprensa, que é a voz do povo ecoando do alto junto do governo.

O sr. dr. Licínio, magistrado, deve comprehender a penosa situação d'uma população, que se acha sob a egide d'um promotor injusto e perseguidor, como é o da comarca de Jaicós.

Por consequencia, esperamos que s. exc. procurará, dentro dos limites de suas attribuições, remover essa immensa difficuldade, que estorva a marcha regular dos negocios publicos de Jaicós e Picos.

Acima das conveniencias partidarias estão os interesses da causa publica, que devem, de preferencia, ser defendidos e zelados por s. exc.

Negocios de Marvão

A Epoca, em vez de compenetrar-se do seu papel, isto é, do papel que deve representar como folha official e órgão de um partido que tem responsabilidades e uma missão á cumprir, bebendo informações de fontes fidedignas e insuspetas, narrando os factos como em verdade elles se passaram, prefere ouvir as proprias partes interessadas e d'ali tirar argumentos contra prezados amigos nossos, sobre os quaes despeja um acervo de descomposturas, invertendo a ordem dos acontecimentos e forgicando enredos.

Uma folha n'estas condições não é uma folha séria, que mereça as adhesões publicas.

Mas si a Epoca assim é, não tem razão de ser a nossa estranheza, por que então ella está no seu verdadeiro papel: em vez de censurar-mo-la, temos que pedir-lhe perdão.

Mas vamos aos factos.

O que a Epoca em sua edição de 28 do passado, na secção noticiosa, disse com relação aos acontecimentos que se deram na villa de Marvão, não é a expressão da verdade.

N'essa villa, si ha um homem que se tenha servido do cargo que indevidamente occupá para convertel-o em instrumento de perseguição e dar pasto á velhos odios e mesquinhas vinganças, não é, por certo, o prestimoso chefe liberal capitão João Pedro de Moraes e Silva, cuja nomeação de promotor publico interino foi muito legitima e merecida, mas sim o 1.º suplente do juiz municipal, Modesto Fernandes de Vasconcellos.

Mas quem é esse sr. Modesto, perguntar-nos ha o leitor benevolo? É facil de responder.

É um individuo, como se acaba de ver, investido das funções de juiz, mas que é supinamente ignorante, e desempenha o cargo, sabe Deus como, por inspiração alheia de quem procura meios de vida tendo intrigas e enredos, e assim já ficou bastante conhecido na villa da Independencia, da provincia do Ceará, por todos quantos tiveram a infelicidade de conhecer

essa creatura, instructor e assessor de um tal juiz, a qual, com a amisado que a liga ao seu parceiro, só tem por fim ganhar algum cobre nas questões, como deu-se n'essa de Joaquim Irineu, de quem constituiu-se advogado, e n'essa qualidade, tem mandado ao juiz dar despachos absurdos e bestias logicos.

Joaquim Irineu é aggregado do juiz Modesto e, portanto, dependente d'este, e ainda ha bem pouco esse juiz não fazia mysterio em alardear pelas ruas que o protegia, porque não tinha carreira á seguir.

O governo deve lançar suas vistas para o facto de advogar na villa de Marvão o professor publico (o que é um escandalo inaudito,) por expressamente o prohibir o regulamento da instrução publica, para o qual, sem duvida, o professor não olha, e talvez nunca o abrisse, tendo já advogado diversas vezes.

Fica, pois, demonstrado, quem é que serve-se do cargo para á força satisfazer paixões e proferir criminosos, julgando ainda imperar o — posso, quero e mando — dos antigos tempos.

Occupemo nos agora de facto mais grave, passado na mesma villa, e que dá razão de ser á epigraphe, que encima estas linhas.

A historia de José Gonçalves, de quem tambem tratou a Epoca, é a seguinte:

Deu-se uma morte fóra da villa, distante 16 leguas, o delegado dirigiu-se ao lugar e prendeu sem mais formalidades ao pobre homem (José Gonçalves,) sómente por que dizia um filho da victima haver sido elle (José Gonçalves) o autor da morte de seu pai.

Voltando á villa a tal autoridade com o preso, mandou recolhel-o á cadeia, sem fornecer-lhe nota constitucional da culpa, nem proceder ás deinais formalidades. Estava-se em começo da formação da culpa, quando lembrou-se o promotor publico interino de requerer uma certidão ao carcereiro para que lhe fosse certificado o teor da ordem da prisão, e se lhe fornecesse nota da culpa, a qual foi negativa, e em vista d'isto requerer peças do processo, para interpor uma ordem de habeas corpus em favor do paciente; que se achava illegalmente preso; em virtude do que mandou o dr. juiz de direito chamar o carcereiro e o paciente, aos quaes ouviu, concedendo afinal o habeas corpus impetrado. Consummada a formação da culpa, o juiz municipal desproponheo a José Gonçalves, pronunciando o filho da victima, que confessou ser o verdadeiro autor da morte de seu pai, recorrendo aquelle juiz do seu despacho para o meritisimo juiz de direito da comarca, o qual dando provimento ao recurso, pronunciou a ambos.

Onde a illegalidade? Onde a protecção ao supposto criminoso?

Fica assim dada uma resposta cabal á Epoca, no mesmo tom da offensa recebida, desmentindo a, e afinal tratando ao juiz supplente e á seu o'itrego, como elles merecem.

E como o post scriptum está em moda, não queremos concluir este artigo sem addicionar-lhe o seguinte:

Essé alter ego do juiz supplente é o instructor d'este juiz, e mesmo do partido conservador de Marvão, o espirito santo de orelha dos juizes leigos, o individuo que quer viver á custa de intrigas, e lucrar com ellas, o amigo infiel e o verdadeiro genio atrabalhado de Marvão, o qual nos outros lugares onde infelizmente tem

morado, não tem procedido de outra forma; e a razão porque se ataca ao nosso prestado amigo e distincto correligionario capitão João Pedro de M. e Silva, é porque este não se tem sujeitado a imposições, e muito ao contrario tem sabido cumprir com os seus deveres, offensa a quem offender, e neste terreno não recua, nem se recusa a lutar. Esta é a verdade.

Por hoje fiquemos aqui.

Carta d'um illustre viajante

Fortaleza, 18 de julho de 1888.

Illms. Am.º Srs. Redactores da «Imprensa».

Os jornaes d'esta cidade pouco ou quasi nada accusão de novo e que mereça a attenção publica.

Parece-me que dá se pelas altas regiões da administração do Estado, o mesmo phenomeno, que nas simples individualidades, quando prestes a serem acometidas de qualquer mal: O torção, e o aniquillamento das forças precedem sempre a segunda phase, a mais critica sem duvida, a da grande agitação a que se segue: o restabelecimento completo ou a pulverização total dos elementos vitais do organismo. Não é portanto, sem cabimento o que vimos de dizer.

A quietação do Senado e da Camara depois da aurea lei de 13 de maio que abriu para os captivos os redivivos horisontes da liberdade, é mais do que uma prova, é a confirmação do estado physiologico da alta direcção do Paiz. Por isso mesmo, graves são as conjecturas, as hypothèses que se levantão por toda parte sobre o actual estado de cousas. O que é exacto, porém, é que parecem cada vez mais carregados os horisontes da politica dominante. A questão servilicio lançar largas discordias nas bancadas do sr. presidente do conselho e a opposição, conforme o confessou um deputado governista em telegramma ultimamente publicado, se arregimentam forte e effizaz para o cheque fatal e decisivo. E é por isso que o illustre conselheiro João Alfredo, o homem de hontem, geralmente apontado como o salvador da situação, já vai sendo como disse alguem: nada mais, nada menos que um sol no occaso. S. exc. quiz ter a grande velocidade do acompanhar, ainda que por um momento, a grande onda da opinião nacional, contrariando a indole retardaria do partido da ordem e os seus mais primordiales interesses segundo a phrase do sr. barão do Cotegipe.

Foi uma gloria ephemera, disse o sr. Paulino, ainda que os proprios adversarios do sr. João Alfredo não desconheçam a quota parte que realmente lhe cabe no valor moral do acto, que na phrase de Joaquim Nabuco, veio-nos fazer sentir no Brazil crescer o pulso da dignidade nacional e sentirmo-nos limpos como os leprosos do Evangelho depois da palavra de Jesus. A opposição arregimentasse e o contrabando negroiro foi atirado na Camara sob o nome de indemnização dos ex-senhores de escravos pelo dr. Coelho Rodrigues. A bola monstruosa, porém, não causou a menor sensação e apenas ficou delineada a figura ridicula e chata do grande jurista.

Carrega se novamente o canhão e é atirada a bola no Senado por mãos mais habéis e veteranas. A luta recrudesce e apparecem no scenario de um lado: o barão de Cotegipe, Paulino de Souza, e finalmente, mais além em miniatura, o illustre advogado dos direitos violados dos traficantes da liberdade humana e do outro o sr. João Alfredo com os poucos que lhe ficaram depois do dia da grande provação.

Sobre o que acabamos de dizer muito tem se occupado os jornaes do Sul do Imperio.

E' grande o desgosto que lavra na quasi totalidade da massa dos fazendeiros de Minas e Rio de Janeiro.

E ainda maiores são as previsões que se levantão nascidas da persistencia dos srs. Paulino e Cotegipe

em favor da indemnização dos senhores agricolas e pela resistencia do conselheiro João Alfredo. Fraco como se acha o gabinete actual pela falta de apoio de seus correligionarios, como ficou demonstrado na questão Mesquita em que se triumphou o ministerio com o apoio liberal, é claro que não poderá continuar o sr. João Alfredo nesta posição bastante esquelética para s. exc. e então terá ou de obter a dissolução da Camara e lutar contra o seu proprio partido ou resignar o poder aos liberaes.

E' esta a alternativa. Foi adiada a assembleia provincial d'aqui, devendo reunir em outubro proximo. Este acto não deixou de causar os seus reparos, com quanto bem differente do da nossa provincia seja o actual estado financeiro do Ceará. O adiamento da assembleia provincial Cearense foi uma medida repressiva aos grandes abusos que se iam dar pelo desregramento dos partidos subdivididos em grupos; ao passo que ali onde lutamos com uma crise financeira aterradora foi a meu ver um acto anti-economico e sem razão de ser.

E causou a maior sensação a noticia d'este adiamento entre as pessoas que conhecem o actual estado de nossas finanças. Não é, porém, de estranhar que assim procedesse o sr. Viveiros de Castro e apenas lastimamos ter feito o governo geral, do Piahy, a escola de todos os aprendizes. Já chegou a esta cidade a commissão de engenheiros, que deve seguir para Baturité a fim de traçar o plano da estrada de ferro que d'alli se deve construir para Quixadá; são da melhor qualidade as amostras do cobre vindas da Vicosia, e segundo a analyse já sobre ellas feita, e de suppor que sejam grandes os resultados a obter os exploradores.

O Ceará prospera. E' grande a actividade que por aqui se nota e dir-se-ia ao ver esta cidade e a estrada larga do progresso com as suas vias-ferreas, com as suas fabricas, com a sua industria florescente, com a sua construcção nova e aristocratica e sua imprensa diaria, que as secas que por mais de uma vez a tem desolado, não foram mais—que uma escola onde se educou o povo cearense para o trabalho.

E' de lastimar, porém, que o mesmo não nos aconteça apezar das nossas melhores condições para a conquista da riqueza e estejamos como Prothen arrastados a pedra larga do poder central á espera das migalhas que de lá nos devem vir.

Por telegramma publicado no Libertador sabemos que foi gravemente ferido n'um duello por Flequet (presidente do conselho), o general Bunge.

Já vai, porém, melhor. Deve chegar no dia 21 de Pernambuco a prima-dona da companhia italiana de operetas sob a direcção immediata da sr.ª Nibel.

Neste mesmo dia estreará levando a scena—os synos de cornéville. D'aqui seguirá para Belém.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

9.ª Sessão ordinaria em 12 de junho de 1888.

Presidencia do sr. dr. Urbano Castello Branco.

As 11 horas do dia presentes os Srs deputados R. Borges, Aristides Mendes, Dr. Urbano Castello Branco, Leopoldo Lustosa, Dr. Gayoso, Marcellino Borges, Dr. Botelho, S. Baumann, T. Marreiros, José Avellino, Joaquim Avellino, Fernando Hollanda, Joaquim Britto, Hedefonso Ramos, Conego Thomaz Rego, Bertholino Filho, Conego Carino Silva, F. Cardoso, F. Vasconcellos e dr. Areolino de Abreu; havendo numero legal, o sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE:

Uma petição do Collect Antonio da FONSECA, pedindo consignação de

verba no orçamento provincial, para pagamento de medicamentos fornecidos pela supplicante aos presos pobres d'esta capital. Enviada a commissão de Fazenda para dar parecer.

1.ª parte da ordem do dia.

O Sr. Aristides lê e manda a mesa, o parecer da commissão de camaras sobre o contracto—de Benedicto de Barros Alencar, com a camara municipal de Jaciós para a construcção da casa de mercado publico d'aquella Villa, opinando para que não seja accedido o dito contracto. A imprimir.

O Sr. Leopoldo Lustosa apresenta os seguintes projectos que vão a imprimir-se sob n.ºs 27, 28 e 29:

Um authorizando ao sr. Presidente da Provincia, a dispendir um conto de reis, com a illuminação da cidade de Amarante, e creando o imposto de 20 reis sobre couros de gado vacuno e 10 rs. sobre pelles mudas que embarcarem no porto da mesma cidade; outro extinguindo o lugar de Director Geral da Instrucção Publica e da Escola Normal, lugar que será exercido pelo Lente mais antigo do Lyceo, e o terceiro, transferindo a casa do mercado publico d'esta Capital para a Camara Municipal, mediante a indemnização de desmoroços de reis, pagos em prestações.

O Sr. Joaquim Britto, apresenta, como relator da commissão de fazenda, um projecto—que vai a imprimir-se sob n.º 30, concedendo isenção de impostos provinciaes e municipaes, á fabrica de fiação e tecidos que pretendem montar n'esta cidade, os cidadãos Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, João da Cruz e Santos e outros.

2.ª parte da ordem do dia.

São approvados em 1.ª discussão e passam a 2.ª, os projectos n.ºs 3, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 26, tendo fallado contra o de n.º 3, o sr. Joaquim Avellino, e contra o de n.º 20 o sr. José Avellino.

O Sr. Presidente cõvida ao sr. vice-presidente a occupar o seu lugar, e pedindo a palavra, pronuncia um breve discurso sobre o projecto n.º 23 justificando-o e mostrando a utilidade e vantagens do mesmo projecto.

Compareceram os Srs. deputados Campos, Teixeira, Luiz Pedro, Helvidio e Gervasio Passos. Foram regeitados sem debate, em 1.ª discussão, os projectos n.ºs 22 e 25.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente levanta a sessão e dá para ordem do dia seguinte:

Primeira parte—leitura de projectos, pareceres, requerimentos etc.

Segunda parte—2.ª discussão dos projectos n.ºs 2, 6, e 12.

Dr. Urbano B. C. Branco—P.
Tiberio Luz M. C. Branco—1.º S.
Marcellino B. F. C. Branco—2.º S.

10.ª sessão ordinaria em 13 de junho de 1888

Presidencia do sr. dr. Urbano Castello Branco.

As 11 horas do dia achando-se presentes os srs. deputados Marcellino Borges, Dr. Botelho, S. Baumann, Tiberio Marreiros, José Avellino, Dr. Gayoso, Leopoldo Lustosa, Aristides Mendes, R. Borges, Dr. Urbano C. Branco, Hedefonso Ramos, Joaquim Britto, Fernando Hollanda, Joaquim Avellino, Conego Thomaz, Gervasio Passos, Helvidio Martins, Bertholino Filho, Conego Carino Silva, S. Campos, M. Teixeira, Florentino Cardoso, Felix Vasconcellos, Dr. Areolino de Abreu e Luiz Pedro Ferreira; havendo numero legal o sr. Presidente abre a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. dr. Gayoso apresenta um parecer da commissão de fazenda, sobre a consulta feita a presidencia da Provincia pelo Inspector do Thezouro Provincial, relativa a cobrança de imposto sobre escravos, opinando para que não seja arrecadado semelhante imposto.

Posto a votos é approvado.

O Sr. Aristides Mendes, apresenta dois pareceres da Commissão de Camaras, um approvando a gratificação concedida a Antonio Nonato de

Souza, arrematante da limpeza da capital, pela respectiva Camara Municipal, na importancia de trescentos mil reis, alem do preço de seu contracto, e outro, no sentido de ser regeitado o contracto feito pela Camara Municipal de Jaciós, com Benedicto de Barros Alencar para construcção de uma casa que sirva de mercado publico na dita villa.

Postos a votos, são ambos approvados; pedindo o sr. Conego Thomaz que se consigne na acta, o seu voto contra o ultimo.

Foram apresentados os seguintes projectos que vão imprimir-se sobre n.ºs 31 a 39:

Do Sr. Dr. Botelho, concedendo a D. Rosina Augusta da Silva Conrado, Professora publica d'esta Capital, a gratificação adicional que requereu da terça parte de seus vencimentos.

Do mesmo, extinguindo o lugar de Guarda-Escreveite da Casa de Detenção d'esta Capital.

Do mesmo extinguindo a gratificação de 50\$000 rs. concedida ao secretario do Governo da Provincia.

Do Sr. Leopoldo Lustosa, extinguindo os lugares de Escrivas das Collectorias provinciaes.

Do mesmo, determinando que os vencimentos dos Professores Publicos, sejam pagos pelas respectivas collectorias.

Do sr. Joaquim Britto, revogando o artigo 10 da Resolução n.º 4.159, de 30 de Outubro de 1886, e restabelecendo os §§ 4.º e 5.º do art. 1.º da de n.º 450 de 26 de Maio de 1887.

Do Sr. Raimundo Borges determinando que seja applicada aos reparos e paramentos da Matriz de Paranguá a importancia de um conto de reis, das multas impostas ao sr. Barão de Parahim por duas sepulturas na mesma Matriz.

Do Sr. Aristides providenciando acerca da Irmandade de N. S. das Mercês de Jaciós.

Do Sr. Dr. Gayoso, por parte da Commissão de Fazenda autorizando o Presidente da Provincia a conceder tres annos de licença ao 1.º Escripturario do Thezouro Provincial Benedicto Francisco Ribeiro, sendo 12 mezes com vencimentos.

Passando se a 2.ª parte da ordem do dia, e sendo posto em discussão o projecto n.º 2, o Sr. Dr. Botelho manda a meza a seguinte emenda: «Excepto os empregados aposentados ex-officio».

O Sr. Dr. Areolino Abreu falla contra a emenda e o Sr. Dr. Botelho a favor.

O Sr. conejo Carino Silva apresenta a seguinte emenda: Depois da palavra—emprego—acrescente-se, quer geraes, provinciaes ou municipaes—quer de empresas particulares subvencionadas pelo Governo Geral ou provincial, n'esta ou em outra provincia.

O Sr. Raimundo Borges envia a mesa a seguinte emenda: onde se lê ordenado—acrescente-se—porcentagens, soldos, ou outro vencimento, seja de que natureza for, de emprego publico.

Posto a votos o projecto é approvado—salvas as emendas.

Submettida a primeira emenda a votação nominal a requerimento do Sr. Raimundo Borges, é regeitada, votando a favor os Srs. Marcellino, Marreiros, Baumann, Botelho, Joaquim Britto, F. Hollanda, e contra as Srs. José Avellino, Teixeira, Bertholino Filho, Gervasio Passos, Helvidio Martins, Conego Carino Silva, Conego Thomaz, R. Borges, Leopoldo Lustosa, Hedefonso Ramos, Aristides Mendes, Salustiano Campos, F. Cardoso, Felix Vasconcellos, Joaquim Avellino, Areolino Abreu, Luiz Pedro e Gayoso.

E' igualmente regeitada, em votação nominal, requerida pelo Sr. Baumann, a segunda emenda, que teve a favor os votos dos Srs. Bertholino Filho, Gervasio Passos, Helvidio Martins, Conego Carino e Moraes Rego; Teixeira, Cardoso, Vasconcellos, Areolino Abreu, e Campos—e contra os dos Srs. José Avellino, Marreiros,

Marcellino Borges, Baumann, Botelho de Andrade, Almeida Gayoso, R. Borges, Leopoldo Lustosa, Joaquim Britto, Hedefonso Ramos, Aristides Mendes, Fernando Hollanda e Joaquim Avellino.

A requerimento do Sr. conejo Rego é posta a votação nominal, a terceira e ultima emenda, que é approvada com os votos dos Srs. J. Avellino, Marreiros Marcellino, Botelho de Andrade, A. Gayoso, Conego Carino Silva, Conego Moraes Rego, M. Teixeira, Borges, Leopoldo Lustosa, Hedefonso Ramos, Aristides Mendes, F. Cardoso, F. Vasconcellos, Joaquim Avellino, Dr. Areolino de Abreu, e Bertholino Filho; tendo votado contra, os Srs. Gervasio Passos, Helvidio Martins, Joaquim Britto, F. Hollanda, Baumann, e Salustiano Campos.

A requerimento do Sr. Aristides Mendes, é o projecto n.º 2 com as respectivas emendas enviado á Commissão de Fazenda.

Em 2.ª discussão, o projecto n.º 6 são enviados á meza as seguintes emendas: do Sr. Conego Moraes Rego acrescentando ao art. 1.º 500\$000 para compra de paramentos para a Matriz de N. S. das Dores desta Cidade, do Sr. Vasconcellos—um conto de reis—para reparos da Igreja Matriz de N. S. do Deserto, da Villa de Marvão; e do Sr. Gayoso, 500\$000 reis, para reparos da Matriz de N. S. do Livramento.

Os Srs. Joaquim Avellino e José Avellino, fallão contra o projecto, e o Sr. Conego Carino a favor.

Os Srs. José Avellino, Dr. Areolino de Abreu e S. Baumann, pedem que se consigne na acta de hoje, os seus votos contra o projecto n.º 6 com todos os seus artigos e emendas.

Posto a votos o referido projecto é approvado o art. 1.º com as tres emendas e regeitado o artigo 2.º

E' igualmente, approvado em 2.ª discussão, o projecto n.º 12 com todos os seus artigos.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente levanta a sessão e dá para ordem do dia seguinte leitura de projectos, requerimentos &c. e 1.ª discussão dos projectos n.ºs 3, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 26.

Dr. Urbano B. C. Branco.—P.
Tiberio L. M. C. Branco.—1.º S.
Marcellino B. F. C. Branco.—2.º S.

TRANSCRIPÇÃO

Correspondencia da corte para a Gazeta do Norte.

Nesses ultimos dias as camaras tem conservado apparente quietude.

Afora o discurso do presidente do conselho na discussão da resposta a fala do throno, oração que os peridos governistas classificam de modelo, e de programma do novo conservadorismo adiantado, nada occorreu de notavel.

Parece que os partidos desejam que os orçamentos sejam discutidos e votados quanto antes, afim de entrarem no exame das reformas propostas pelo governo, e travarem batalhas em nome dos principios, que cada um delles defende.

Propala-se mesmo que a tolerancia dos liberaes para com o gabinete procede do facto de não haver orçamento votado para o proximo exercicio, condição sem a qual seria difficil a devolução do poder das mãos do conselheiro João Alfredo para as do senador Lafayette, Dantas ou outro liberal.

Por sua vez receiam os conservadores da junta do couce que um ataque mal dirigido contra o governo lhes traga difficuldades em vez da victoria que esperam, ou que esta seja adquirida á custa da queda da situação conservadora.

Seja como for, o que todos sabem e está na consciencia dos proprios amigos entusiastas do gabinete J. Alfredo, é que este arrasta-se, fraco, sem confiança no presente, quasi desamparado dos conservadores parang, e apenas embalado pelos elogi-

os que a imprensa neutra desta Corte lhe dispensa quotidianamente.

Sei de fonte pura que o Cotegipe e Paulino contam com o auxílio de 28 deputados conservadores para qualquer reconhecimento, e que apenas aguardam ensejo favorável para fazê-lo.

Da provincia do Rio, com excepção do mistro da justiça, Fernandes de Oliveira e Andrade Figueira, todos os outros estão ao lado do chefe Paulino.

Na Bahia está separado do grupo Cotegipe o sr. Araújo Góes, que ainda ntre velicidade de formar partido conservador dissidente d'aquelle, e o barão de Gushy, que não acompanha ao velho chefe cegamente.

O manifesto do conde de Paulino, inserto no *Jornal do Commercio*, foi ao mesmo tempo um desafio a corôa e uma satyra ao gabinete J. Alfredo. A impressão que esse documento produziu é incalculavel.

Não conseguio *sucesso de estima*, como se diz na gyrta afrancezada do nosso jornalismo, mas despertou a attenção de todos os homens politicos para os graves acontecimentos que precipitadamente se succedem na existencia dos partidos tradicionais no sul do imperio.

Dizem que a regente ao lê-lo manifestou serias apprehensões, embora os ministros procurassem dissipar as.

O illustre chefe conservador protesta, neste documento, sua adhesão ás instituições monarchicas, mas justifica até certo limite o proceder d'aquelles, que se separaram dellas por não confiarem na politica de expulção que sob a sua authoridade inaugurou o gabinete actual.

O conselheiro Paulino não apresentando candidato ás vagas na deputação de sua provincia, declara que quer saber o rumo que levarão as cousas com a indisciplina dos conservadores.

A *Gazeta de Noticias* apreciou com excessiva severidade este manifesto, que, a seu vêr, é contradictorio, ridiculo e inspirado pelo despeito.

Embora as contradicções em que cahiu o conselheiro Paulino, ora protestando fidelidade a monarchia, ora dando razão ao movimento republicano e até fomentando-o com o seu retrahimento e indisciplina de seu partido, seu manifesto é um dos symptomas da gravidade da situação moral do Imperio.

Quem conhece a circumspecção e criterio com que este illustre politico se pronuncia nos momentos criticos pode avaliar a extensão dos males que nos preparam a fraqueza e hesitações do gabinete J. Alfredo.

Uma prova do que levo dicto está no reconhecimento de poderes do deputado Elpidio.

Do lado deste estavam Ferreira Vianna, Rodrigo Silva, dr. A. Chaves e liberaes, do outro o Cotegipe que não sahio da camara durante os 4 dias que precederam a votação do parecer reconhecendo o dr. Elpidio.

Neste reconhecimento dois eram os pontos a estudar pelo governo e pelo barão de Cotegipe: o estado da fortaleza a atacar e o valor das forças que defendem-na.

Pela votação verificou-se que a fortaleza estava bastante arreinada, e que talvez não resistia até o meado de agosto proximo a coligação das forças opposicionistas.

Neste reconhecimento deu-se o seguinte episodio, de que fui testemunha. Canindé garantiu ao ministro Ferreira Vianna, no gabinete da camara dos deputados, que elle e Portugal votariam pelo Elpidio, o que levou o ministro a arrolar-lhes os nomes, apesar das ponderações em contrario do conselheiro Affonso Penna q' se achava presente. No dia seguinte curvindo eu ao deputado J. Marcelino (da Bahia) que o Cotegipe contacta com os votos destes dois, referi-lhe o compromisso que publicamente tomara Canindé com Ferreira Vianna, Chamado á contas, Canindé assegura a Marcelino que elle e Portugal votarão contra Elpidio. O conselheiro Maciel, interessado por este,

vai por sua vez ao mesmo barão saber de sua ultima resolução e obtem como resposta que elle e Portugal estavam firmes em patrocinar a causa do deputado liberal. Uma hora depois corria a votação e os dois, casbis-baixos, votavam contra!

Como estes estão outros deputados conservadores, que em presença do governo se fazem bons governistas e por traz optimos opposicionistas.

Quando um governo vive á mercê da tolerancia do adversario e da condescendencia dos amigos, pôde desaparecer de um dia para outro sem causar surpresa, nem deixar saudades. E' o que talvez venha a acontecer ao actual.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

AO PUBLICO E A MEOS CORRIGIÓTIARIOS POLITICOS DO 2.º DISTRITO.

Consta-me que o sr. coronel Gerasio de Brito Passos, escreveu de Theresina, a seus amigos de Piracuruca, dizendo ter eu offerecido ao dr. Pires Ferreira, para a futura eleição geral, a votação liberal dos collegios do Piripiry e Peracuruca, se o mesmo doutor conseguisse a recondueção do bacharel Francisco Praxedes, no lugar de juiz municipal desse ultimo Termo.

Ora, não tendo em feito ao dr. Pires Ferreira, semelhante proposta, não lhe tendo dirigido sequer uma carta em que tractasse de tal recondução, nada lhe tendo pedido nem mesmo por intermedio de terceiro com relação a esse assumpto, não posso crer que o dr. Pires, de cuja sinceridade e honradéz faço o melhor conceito, tal cousa tivesse mandado dizer, para esta Provincia.

No entanto, importando-lhe caso exacto fôsse, uma levandada de minha parte, se não uma quebra de minha cohesão e dignidade politica, e uma traição condemnavel aos intuitos do partido liberal do 2.º districto, venho, por amor dellas, protestar solemnemente contra semelhante boato, que sem duvida terã propositalmente vulgarisado em diversos pontos da Provincia.

Nem á mim, seria licito e permitido fazer semelhante proposta, e nem o meo distincto amigo dr. Praxedes, queira ser reconduzido com tal prejuizo e detrimento a seu partido neste districto.

Compre, pois, ao sr. coronel Gerasio Passos, por amor de seus brios de homem verdadeiro, tirar á limpo essa historia, dando d'ella alguma sahida, podendo por isso obter e fazer publicar qualquer carta minha nesse sentido dirigida ao meo illustre parente, dr. Pires Ferreira, a quem dou plena e absoluta authorisação para cedê-la a seu amigo—ou mesmo publicala por sua conta.

Piripiry, 20 de Junho de 1888.

Thomaz Rebello,

AO PUBLICO E AO GOVERNO

Por um positivo chegado hoje da capital desta provincia, veio-me ás mãos o numero da «Epoca» em a qual achase publicada uma representação forçada por dois miseraveis instrumentos do famigerado Raimundo de Carvalho e Souza, e assignada per seus capangas residentes no termo dos Picos.

Feita com o unico fim de alcançar-se minha remoção, inventarão, esses dois miseraveis e vis instrumentos, factos que, nem mesmo pela mente me passaram de praticar.

Li pasmo o catalogo das infames calumnias e mentiras, e não obstante estas calmo, como a consciencia de um justo, não me foi possível furtar ao desejo de cuspir na cara de toda a turba assignataria de semelhante porcaria. Para produzir effeito mandaram assignal a, até por cabras emigrantes do Ceará, com a declaração em seguida, de cem electores!!

Talvez, dê-me o governo geral, o incommodo de respondê-la. Si assim

succeder, garanto que a pulverisarei, mostrando ao publico, que os autores são os cavallos mais vis e mais infames do universo.

Como é, pois, soberbo e bello ter-se limpa a consciencia e puro o coração!

Estou á nove annos nesta comarca cheia—de ladrões, assassinos, bebedores e calumniadores, congregam-se, todas estas fôses, todas essas almas damnadas contra mim, envidam todos os seus esforços, ardis e recursos para esmagarem-me, e não articulam sequer calumnias e mentiras!

Para documento, exhibo um folheto que o famigerado Raimundo José de Carvalho e Souza mandou preparar pelo sr. major Ant. no Gentil—em resposta a um outro por mim publicado em 1884—pleno de documentos authenticos, e cheio de factos incontestaveis, praticados por esse celeberrimo heroe, de que tanto se occupou o exm. sr. conselheiro Vieira da Silva, no seu esplendido relatório.

Para tal representação, tal documento.

E' a minha mais esplendida defesa. Na faisa infrene e leuca de algumaçarem podridões, não se contentarão por ficar nesta provincia, forão também ao Crato.

Era preciso que, para esmalte, houvessem factos cearenses, e, por isso, inventaram que, no Crato, com metti tantas arbitrariedades, violencias e desordens—que fiquei privado de lá voltar afim de não sr castigado d'chucote, como succedeu a dois parentes meus, que forão victimas desse instrumento acilente!!

Como são monumentaes os calumniadores de Jacós e de Guarabás!!

Só no lixo e na lama de tão limpi do riacho, brotariam tão lubricas aranhas.

Estive no Crato, quasi 9 mezes e não soube que houvesse sido algum parente meu tão vilmente castigado, ou mesmo alguém da posição ou nomeada, e longe de commetter desordens e crear inimidades, vivi sempre em santa paz, cercado de respeito e de sinceras affeições, folgando em poder declarar e garantir que com todas as influencias e chefes do partido conservador, mantive relações, alguns dos quaes, em um esplendido jantar que varios amigos me fizeram a subida honra de offerecer, fizeram-me esplendidas manipulações, e honrosos elogios.

Alfredo Mendes.

Instrumento dado e passado em publico termo do officio de mim publico, e do publico notario municipal, e do abaixo se declara.

Sahio-me, pois, do Crato, em 12 dias do mez de Julho, desta villa de Jacós, em meu cartorio, appareceu o dr. Alfredo Teixeira Mendes e me pediu que extrahisse publico forma de uma carta que exhibiu, o que fazendo, em razão de meu officio, é do theor seguinte: Ilm. sr. dr. Alfredo Teixeira Mendes. Entendo, infelizmente, proximo o dia em que v. s. tem de deixar-nos, para ir reassumir o exercicio do cargo que tão dignamente occupa na magistratura do paiz, e não podendo nós, admiradores das qualidades que annobrecem o caracter de v. s., deixar de manifestar-lhe, embora singelamente, a profunda estima, alta consideração e apreço em que o temos, tomamos a liberdade de rogar a v. s. o obsequio de aceitar um copo d'agua, que, com alguns outros amigos, ausentes ao lançarmos estas linhas, queremos offerecer a v. s., no dia 13 do corrente, ás 4 horas da tarde, em casa do nosso amigo capitão Laurencio Brezenio da Silva. Seria, sr. dr., uma injustiça, uma ingratidão mesmo de nossa parte, si, gosando por cerca de 9 mezes da communicação amizozia com que honrou-nos, amenizando a nossa existencia, guiando-nos e aconselhando sempre para o bem, não commemorassemos de algum modo a passagem de v. s. por entre nós.

E, si, mau grado nosso, tivemos de ver, indignados, a maneira injusta e indigna com que, adversarios pequeninos e sem educação, calunniava a v. s. no jornal «Cearense», paquim immundo que se publica na capital desta provincia; resta-nos a consoladora convicção de que no conceito dos homens de todos os partidos, goza v. s. da mais pronunciada estima e consideração, quer seja encarado como homem privado, quer como apostolo da justiça. Magistralmente intelligente, illustrado e honesto, v. s. tem sabido manter illeza a leg. que, em hora feliz, lhe foi confiada. Digne-se, pois, v. s. de accedendo a este nosso convite, aceitar talo também como sincero e espontaneo; filho dos sentimentos de justiça e amizade que tributamos a digna pessoa a de v. s.

Fazendo votos pelo bem estar de v. s. e da exm. familia, desejamos-lhes prospera e feliz viagem, e aproveitamos a oportunidade para significar-lhe a elevada consideração e perfeita estima com que somos—De v. s. am.º muito affectuosos e cr.ºs obzdos.ºs—José Antonio de Figueiredo.—Vicente Gomes de Amorim.—Antonio Bandeira de Mello. José Moreno Pequeno—Miguel Vicente de Macedo.—Valdivino Pantaleão de Araújo.—Felismino José Pereira.—Francisco Zabulon de Almeida Pires.—João Luiz Alves Ribeiro.—Antonio Pereira da Costa. Casimiro Martiniano da Costa.—Dario Duarte Correia Guerra.—Antonio Moreira Maia.—Laurenio Brezenio da Silva.—Cidade do Crato, 10 de setembro de 1885. Nada mais se continha em dita carta ou documento que bem e fielmente extrahi a presente e dou fê.—Eu Arminio Acrygono de Carvalho e Souza, tabellião publico que o escrevi e assigno em publico e raso.—Em testemunha attesto ser verdade.—O 2.º tabellião publico.—Arminio Acrygono de Carvalho e Souza.

Agradecimento.

Seria ingrato e até insensivel ao bem se tendo sido medicado com pericia e acolhido optimamente bem pelo illustre sr. dr. Francisco José de Sant'Anna, não viesse ao jornal manifestar-lhe o agradecimento em que estou para com o distincto cavalheiro; mas, para que se possa aquilatar a pericia de tão distincto facultativo com relação ao meu tratamento e as maneiras delicadas do referido sr., seja-me permitido fazer o historico de minha molestia.

No dia 9 de fevereiro deste anno, ás 9 horas da noite, tive a infelicidade de ser acometido de uma forte congestão cerebral a qual incontinenti prostou-me, privando-me da falla, e tornando-me paralitico do lado esquerdo, neste estado conservei-me durante tres dias, sem conhecimento do que passou se junto e ao redor de mim; entretanto, deu infinitas graças á Deus por ter-se compadecido de minhas grandes faltas, tornando-me ao estado perfeito de minhas faculdades sem defeitos physicos; e fazendo com que estivesse presente na occasião do ataque que soffri o intelligente e distincto dr. Sant'Anna, o qual com todo acerto applicou-me incontinenti medicamentos tão proprios, que, depois dos tres dias, que estive simes morto, voltou-me a falla e desapareceu-me parte da paralesia, conservando, porem, a bocca muito desviada para o lado direito.

Não encontrando aqui o illustre medico todos os medicamentos necessarios, aconselhou minha ida a Theresina; e no dia 23 do mesmo mez parti para aquella cidade acompanhada pelo prestimoso medico, o qual, durante a viagem, esteve sempre á meu lado, procurando me todos os commodos, e afastando de mim tudo que me podesse desagradar.

Tanta delicadesa é raro encontrar-se.

Ao chegarmos a Theresina o referido medico teve a especial delicadesa de acolher-me em sua propria casa,

onde dispensen-me um tratamento proprio de cavalheiro de fina educação, como realmente é o sr. dr. Sant'Anna.

Ahi applicou-me elle novos medicamentos, com os quaes ia todos os dias experimentando melhoras, até que depois de um mez aconselhou minha ida á freguezia de S. José dos Matões, cujo clima sendo temperado faria com mais prestesa completar meu restabelecimento.

Anouci ao conselheiro, e chegando a aquella freguezia fui acolhido pelo prestimoso sr. coronel Antonio Joaquim da Silva Rios, em sua propria casa, dispensando-me o dito coronel e sua exm. familia os commodos necessarios ao estado de molestia em que me achava, de maneira que nada faltou-me, pelo que sou lues sumamente grato.

Ali recuperei parte das forças perdidas e o desvio da bocca; assim posso dizer estou bom; entretanto quem tiver conhecimento dessa molestia, ou ja a tiver soffrido, deverá saber que quem uma vez soffreu-a não poderá jamais ficar perfectamente bom, sente-se sempre um quer que seja de incommodos.

Eu sinto ainda, alem da fraqueza, uma sensibilidade demasiadamente forte á ponto de não poder fallar em publico, e até mesmo em particular, uma vez que a conversação seja sobre negocios piedosos, seu sempre interrompido pelas lagrimas; noto tambem que a minha pronuncia actual não é a de outrora.

Seja como for, estou bom, acho-me no gozo de minhas faculdades, ando á pé, á cavallo e sinto apenas, alem do que expuz, os incommodos proprios de quem conta 62 annos de idade, em um lugar, onde a temperatura é, em certas estações, demasiadamente forte.

Queira o illustre sr. dr. Santa Anna, desculpando estas simples expressões, acceptal-as como o testemunho mais sincero de minha maior gratidão e reconhecimento.

Barras, 4 de Agosto de 1888.

Padre José Marques da Rocha.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL.

Por occasião de justificar uma representação de alguns negociantes e proprietarios pedindo isempção do pagamento de direitos ou impostos provinciales e municipaes quanto aos materiaes e utensilios para o estabelecimento de uma fabrica de fição e tecidos, pelo tempo de trinta annos, á contar-se do dia em que for inaugurada a fabrica, o sr. deputado Botelho de Andrade, usando da palavra, prevaleceu-se do momento, para incidentemente responder ao sr. deputado Carino, que o convidara á definir o que seja acta.

O sr. Botelho de Andrade:—Pedi a palavra, sr. presidente, não para roubar tempo inutilmente á esta casa, fazendo uma dissertação academica sobre o que seja acta, para saber si ella deve ser um todo homogeneo e compacto, ou compor-se de elementos sem ligação entre si; si para a sua confecção entram realmente dois elementos, um moral, como sejam as idéas que ella encerra e as suas palavras traduzem, e formam o que se chama a enunciação do pensamento, e neste sentido é que se diz que as palavras são a *toilete* do pensamento; e de um elemento material, como o papel em que a acta é escripta, a penna que desenha os caracteres ou letras, a tinta que os imprime no papel, a mão do homem que imprime o movimento.

Temos, pois, o elemento material e o elemento moral, que é a encarnação na acta do nosso pensamento. Acta de uma assembleia, sr. presidente, define-se em uma palavra, sem mais rodeios: é o historico, a narração dos trabalhos da assembleia, feita perfunctivamente, mas com fidelidade.

Mas eu disse, sr. presidente, que não ia roubar tempo inutilmente á esta casa, e fiel á minha palavra, não

evai nsistir mais sobre este ponto, porque tenho pressa de encaminhar a representação, cujo motivo me traz á tribuna.

¶ E' ella assignada por negociantes e proprietarios d'esta cidade e da cidade da Parahyba, os quaes possuidos dos melhores desejos de fundar n'esta capital por si ou por meio de uma sociedade anonyma uma fabrica de fiação e tecidos, veem perante esta assembléa requerer isenção de direitos ou impostos provinciais e municipaes não só para os materiaes e utensilios para o estabelecimento da empresa, como tambem para os productos da mesma, por tempo de trinta annos, a contar do dia em que for inaugurada a fabrica.

E' chegada a occasião d'esta assembléa fazer vibrar a tão fallada fibra patriótica, concorrendo com o seu voto para que se converta em realidade esta justa aspiração dos abaixo assignados na representação que vou ter a honra de mandar á meza, os quaes com tão útil e grandiosa idéa, propõem-se desenvolver o progresso industrial d'esta terra.

Não me cansarei mais em dizer, sr. presidente, que a excepção da importante companhia de vapores, nenhuma outra empresa possui esta provincia, e sendo esta que se pretende fundar de grande utilidade e incontestaveis vantagens para a prosperidade d'esta terra e o bem estar dos que n'ella vivem, esperam os signatarios da representação, que esta assembléa ainda uma vez terá o caso de manifestar os seus intuitos patrióticos.

Confiado n'esta esperança, sento-me, sr. presidente.

Ao illm. sr. dr. chefe de policia.

Consta muito em segredo que no lugar Mattões do municipio da União vivem vivem homisados dois criminosos do morte, cujos crimes ainda não foram syndicados, o primeiro de nome Raimundo, o sobrinho de Satornino de tal, suspeito de ter assassinado uma creança ainda pagá, porém que já caminhava, em uma cacimba nas proximidades do lugar Gatos do mesmo municipio, e o segundo que usa do nome de Quirino, mas que supõe-se ser Manoel Bizzerra, é indigitado como autor da morte de um individuo que foi assassinado ha mais de quatro annos nas immedições do lugar Mundé do municipio de Caxias fronteiro a villa da União.

Pedimos, portanto, ao illm. sr. dr. chefe de policia que se digne mandar proceder minucioso inquerito sobre os factos de que tratamos a fim de que sejam punidos os criminosos se realmente existirem crimes, ou no caso contrario fique provada a innocencia dos accusados, pois não temos outro interesse senão o descobrimento da verdade e só desejamos que se faça inteira justiça.

Julho de 1888.

NOTICIARIO.

Marvão. — D'esta localidade escrevem-nos:

Tendo o promotor publico interino da comarca, no dia 9 de julho findo, dado uma queixa contra um individuo que havia cometido o barbaro crime de estupro e a uma orphã, reconhecida pela lei como pessoa miseravel, o supplente do juiz municipal em exercicio pleno, capitão Modesto Fernandes de Vasconcellos, pela protecção mal entendida que juntamente com o sr. Miguel Cardoso dispensou ao criminoso, despachou a denuncia mandando que o promotor juntasse a certidão de idade da orphã; este replicou na denuncia e demonstrou ao tal juiz que a certidão de idade era um documento que podia juntar no correr do feito, não inibindo a falta desta a marcha do processo e que a promotoria tendo apenas cinco dias para dar a denuncia não podia em tão curto espaço de tempo requerer a certidão de idade em logar muito distante, assim como, parecia, não poder o juiz Vasconcellos funcionar no feito por ter o accusado seu aggregado e portanto pessoa que se achava debaixo de sua protecção. No despacho a replica da promotoria o supplente Modesto de Vasconcellos disse que mantinha o seu despacho e usou de phrases inconvenientes para com o orgão da justiça publica pelo que este, a fim de evitar a retaliação de insultos, resolveu levar o facto ao conhecimento do integro dr. juiz de direito da comarca narrando todo o occorrido e pedindo-lhe providencias que garantissem a

marcha regular do feito que estava sendo prelado pelo arbitrio do supplente do juiz municipal, em exercicio. O illustre sr. dr. juiz de direito providenciou, sem demora, mandando que o juiz despachasse convenientemente a queixa pois a certidão podia ser junta no correr do processo, não inibindo a falta d'ella a marcha regular do feito. O supplente Vasconcellos para não cumprir a ordem superior passou o exercicio do cargo ao 2.º supplente que é um vaqueiro do sr. Miguel Cardoso, o qual ainda nada fez; declarando, por esta occasião, o sr. capitão Modesto de Vasconcellos q' ia mandar fazer uma correspondencia para ser publicada na «Epoca» zinzindo os caracteres illibados dos nossos distinctos amigos dr. juiz de direito e promotor publico interino pelos imples facto de não crerem os braços ante o arbitrio e prepotencia dos mandu-chucas desta infeliz terra.

A orphã, victima dos instinctos bestiaes do felizardo protegido dos conservadores de Marvão, achava-se em casa do nosso digno amigo Reginaldo Alves dos Reis que por espirito de humanidade, dava-lhe sustento e vestuario, estando elle bastante enfadado com a chicaneria dos juizes conservadores que não permitte o desaggravo da lei; o crime deu-se no interior da casa do nosso referido amigo Reginaldo A. dos Reis onde o monstro praticou tão infame acto abusando da confiança n'elle depositada.

E é este individuo protegido pelos srs. Miguel Cardoso e Modesto Fernandes de Vasconcellos — o primeiro chefe conservador e o segundo — 1.º supplente do juiz municipal d'este termo!!!

Pela exposição acima feita, é claro que não tem qualificação o procedimento do 1.º supplente do juiz municipal de Marvão capitão Modesto Fernandes de Vasconcellos, proferindo a marcha da justiça com despochos absurdos.

E' que o accusado é protegido pelos mandões da terra, e isto era bastante para que a justiça deixasse de ser distribuida e executada por aquelle, a quem o governo confiou a missão de julgar, não obstante a ordem da autoridade superior da comarca!

Escolher para os importantes cargos da magistratura individuos que não comprehendem seus deveres, ou que se deixam arrastar por mal entendidas conveniencias partidarias, é um mal e um mal que affecta profundamente aos interesses da sociedade e dos individuos, que a compõem.

A repressão dos delictos é uma necessidade; porque a impunidade afrouxa os laços da ordem social.

Consequentemente, o 1.º supplente do juiz municipal de Marvão, embarracando por seus asmaticos despochos, como no caso supra exposto, não só incorre em censura, como em responsabilidade criminal.

O promotor interino, que é o nosso importante amigo capitão João Pedro de Moraes e Silva, procedeu, no exercicio de suas attribuições, como era do seu dever.

Tratando-se d'un crime contra a virgindade d'uma menor desvalida; elle, advogado da justiça publica, não hesitou em offerecer a queixa em juizo contra o delinquento.

Dizer a «Epoca» q' assim procedendo, o referido promotor exerceu um acto de perseguição, é um verdadeiro dislate, ou antes desejo de molestar o e expor-lo a aos olhos do publico. O capitão João Pedro é um funcionario e um cavalheiro distincto, por seu zelo, caracter e outras qualidades muito apreciaveis, que ornar a sua pessoa.

Na vida publica, como na vida particular, elle é merecedor da estima dos seus concidadãos, pelo seu exemplar comportamento.

Consequentemente, os insultos que lhe foram assacados pela «Epoca», não o poderão alcançar, e muito menos fazel-o desmerecer do conceito de que merecedamente goza.

Emissão de apolices. — O sr. dr. Licinio acaba de mandar, de accordo com a lres. Prov. n. 1137, emitir apolices no valor de 50 contos.

Esta acto governamental, que em outras circumstancias, seria um desacerato, actualmente tem sua razão de ser, em vista dos sérios embarracos financeiros com que luta a provincia, que nem ao menos ha podido pagar a seus empregados.

Actos officiaes. — O sr. dr. Licinio tem praticado os seguintes actos:

Demittiu o promotor publico de Pedro 2.º Jacob Rodrigues de Souza Uchôa, e nomeou Raymundo Mendes da Rocha Medeiros.

Reintegrou a agente do correio de Pedro 2.º e bem assim o seu ajudante — d. Josepha Vianna e Manoel Luiz Fenehon.

Demittiu o agente fiscal do thesouro Domingos Mourão.

Reintegrou o collector e scrivão da B. alha Agostinha Mello e Antonio R. de Carvalho Filho.

Demittiu o promotor das Barras Antonio Lopes de Carvalho e nomeou Antonio de Freitas e Silva.

Exonerou a agente do correio das Barras, d. Carlota Castro.

Dispensou o 1.º escriptuario Guilherme Santos de inspector da alfandega da cidade de Parahyba, e nomeou José Thomaz Coelho.

Dispensou de medico da escola de aprendizes marinheiros da cidade da Parahyba o dr. Joaquim Sampaio e nomeou o dr. João Maria Marques Bastos.

Demittiu o delegado de policia da mesma cidade Ovidio do Rego Monteiro e nomeou Alfredo Pedreira.

Relevou a João Cutrim, da multa que lhe fora imposta, na qualidade de fornecedor de pão para a escola de aprendizes marinheiros.

Dispensou os collaboradores da secretaria do governo Lycurgo de Paiva e Ulysses Martins.

Nomeou o dr. A. Rubim substituto do lente da cadeira de philosophia e rhetorica do lyceu.

Mandou pôr em concurso a cadeira de pedagogia da escola normal.

Mandou adir a companhia de infantaria d'esta provincia o alferes Sigismundo Rodrigues da Silva.

Mandou emitir apolices, no valor de cinquenta contos.

Demittiu o collector de Piripiri, irmão do ex-promotor das Barras.

Noticias politicas. — Duma correspondencia da corte para a «Gazeta do Norte» extrahimos as seguintes noticias:

«A estrellada do gabinete 10 de março validando mais depressa do que era de esperar. A aurea popular que sopra-lhe de todos os lados, erguendo-o ás enmidades da fama, em seguida a lei 13 de maio, abandonando de repente para deixar ouvir a tempestade que se avesinha. Os maiores entusiastas, como a Gazeta de Noticias e Joaquim Nabuco não duvidaram empregar expressões acerbas em relação ao projecto de bancos agricolas, quem segundo dizem será o Waterloo do ministerio.

«O projecto em si é de tal forma monstruoso, que faz acreditar ser uma indemnisação disfarçada concedida pelo governo aos ex-senhores de escravo. E' nada menos que facultar á grande lavoura a acquisição de capitães, de 30 a 200 mil contos, sem outra garantia que não a do solo, cujo valor venal não cobrirá a decima parte do emprestimo.

«A opposição conservadora vae se manifestando a proporção que a discussão deste projecto adianta-se. Parece que ainda não adquiriu a confiança de si, aguardando mais descontentamentos e descontentes para offerecer batalha campal.

Sai que o barão de Cotegipe não cessa de desolpar os deputados amigos. Questões, porém, que Araujo Góes e Junqueira Ayres redeclinam, resistindo tenazmente ao desejo do velho chefe.

«Não sera de admirar que o João Alfredo fique em minoria na primeira votação sobre assumpto grave. Sua maioria actual é tão dividida e em parte tão desgostosa que a cada momento pode lhe faltar. Já não ha enthusiasmo, senão tolerancia de sua parte, apesar do q' os intimos do governo propalam relativamente a confiança que a corda deposita no presidente do conselho.»

«Affirmam os conservadores dissidentes que em breve darão combate formal ao ministerio, apresentando para isso suas forças, chamando a postos os seus amigos ausentes da corte. Não pôde haver duvida no auxilio dos liberais aos conservadores opposicionistas nas difficuldades que estes levantarem ao gabinete. O Gomes de Castro pertence aos conspiradores, e é dos que combinam os planos de batalha.

«Um amigo referiu-me o seguinte coheito que ouvia ao conselheiro Lafayette acerca do chefe do gabinete: — O João Alfredo só deseja actualmente que algum abra a porta de S. Christovão para se escaparem ninguem o apanhar mais. Embora facto não deixa de caracterisar bem a situação do ministerio.

Inhbil para resistir as discussões do Senado, onde estão os primeiros parlamentares brasileiros, e tendo de soffrer humilhações a cada momento; sem forte politico e como que indeciso entre o desejo de ser agradável ao liberais e o de segurar os conservadores que lhe prestam apoio, vae vivendo sem a certeza do dia seguinte para cumular os amigos de empregos e titulos nobiliarios.»

Gazeta do Norte. — No dia 8 de junho ultimo completou este importante orgão do partido liberal do Ceará oito annos de existencia.

Por tão auspicioso acontecimento congratulamo-nos com o illustrado collega, a quem desejamos sinceramente vida longa, sempre coberta de louros e de glórias.

De S. João do Piahy. Escrevem-nos em data de 4 de julho proximo findo:

«Esta villa vai mal.

«De poucos dias a esta parte não temos aqui nem ordem publica e nem paz.

«O destacamento, posto que composto somente de duas praças, não perde tempo.

«A ordem do dr. juiz de direito Alvaro Mendes, quer seja de dia quer seja de noite, encontrando os soldados qualquer fidalga fallando em voz um pouquinho mais alterada, vai logo preso, espaldeirado e conduzido a prisão, d'onde nem sequer podem recorrer ao habito-corpus pela cathedra da ordem e da longa distancia que nos separa do tribunal da Relação.

«E' tal o escandalo, que o proprio dr. Luiz, juiz municipal deste termo, já repreendendo asperamente os soldados, quando, pelas 4 horas da tarde, passavam em frente de sua casa, com um infeliz debaixo dos braços!

Receio até de um espirito, esta respiração viva, precipitada e quasi convulsiva, mal frequete na humanidade, porque tudo offende ao delicado moço.

Em verdade: quem pode tudo faz.

Não fica só ahí.

Este magistrado era amasiado com uma mulher dissoluta.

Não sei porque separaram-se, e a mulher depois de um mez de desenganço, certa de não mais ser procurada por elle, viajou para o «Caché», afim de usar dos banhos no olho d'agua thermal com que a natureza dotou aquelle fazenda. Teve lugar a sua partida na tarde do dia 29 do mez proximo passado.

O dr., segundo disse um moço seu parente, que com elle hospedou-se n'aquella noite, ficou tremulo de raiva, e, dominado pela creença de que semelhante viagem foi somente com o fim de menosprezar o caché de uma senhequeca, e esteve bem recomendado!

No noite de 1.º do vigente, appareceu no «Caché» um tal João, conhecido por — do barro vermelho —, enviado plenipotenciario, e por meio de promessas e affagos conduziu a mulher para o fundo do cerrado onde, sob a sombra de um frondoso joazeiro, estava o companheiro — José caboclo —, e ali surraram-na á mais não poderem, por duas grossas vergas d'anta, que de ante-mão haviam conduzido. João ia montado em um burro da dr. Alvaro, e diz publicamente que elle e o companheiro receberam cada um 15.000 rs.

A mulher voltou a esta villa somente para curar as feridas e contusões, porque a justiça publica, cruzando os braços, se tem tornado surda e muda.

A opinião publica indigna o juiz de direito como mandante deste attentado.

João anda bem presenteiro, armado e insultando a todo e a todos.

Diz mesmo que de nada teme, porque tem a seu favor a primeira autoridade da comarca. De facto assim parece, porque os soldados, conforme dizem, á mandado do juiz de direito, rondão toda noite, para ninguem offender a João.

Dê, pela «Imprensa», noticia deste facto ao respeitavel publico.

Estamos sem garantias.

Partida. — Para S. Luiz do Maranhão partiu o nosso importante amigo capitão Salomão Baumann, mui digno deputado provincial.

Deixamos-lhe feliz viagem.

Em gozo de licença seguiu com sua exm.ª familia para o municipio de Marvão o nosso estimado amigo capitão Joaquim Berillo Gonçalves Pereira.

Boa viagem.

Para o Livramento seguíram, á passeio, os nossos prezados amigos capitão Mariano Gil, dr. Urbano C. Branco, e dr. Gayoso.

Para o Brejo partiu com sua exm.ª familia o nosso illustrado amigo e collega de redacção dr. Clodoaldo Freitas, a quem desejamos feliz viagem.

Assassinado não foi o dr. L. Eugenio II Barbosa, mas um irmão d'este o dr. José Caetano Horta Barbosa.

Folheto. — Recbemos um, tendo por epigrapha — *Escandalos do ex-director da estrada de ferro do Recife a Caruaru e prolongamento*, em que o distincto engenheiro, encarregado da 2.ª secção, dr. Afonso Lustosa, colleccionou alguns artigos, escriptos e publicados nos principaes jornaes e pela illustrada redacção do *Jornal do Recife* e poz em relevo as malversações do mesmo ex-director dr. Aristides Galvão de Queiroz.

Agradecemos a offerta.

Outro. — Com esta epigrapha — *Aux armés, citoyens*, recbemos outro folheto em que seu autor o illustre academico de 3.º anno, José Fernandes de Barros Lima, de Alagoas, externa em linguagem elevada suas ideias sobre a questão escravista, e relembra os relevantes serviços, prestados pelos seus companheiros de luta em favor da sacrosanta causa da liberdade.

Agradecemos.

Estrada de ferro. — Em seguida publicamos a resolução n. 1168, q' concedeu por 60 annos aos engenheiros Newton Cesar Burlamaque e Benjamin Franklin privilegio para a construção d'uma estrada de ferro de Alvarante a Serra dos Dois Irmãos.

Dada semelhante concessão, fazemos ardentos votos para que dentro em breve tempo seja esta provincia dotada com tão importante e grandioso melhoramento.

Eis a Resolução:

RESOLUÇÃO N.º 1168.

PUBLICADA EM 23 DE JUNHO DE 1888

Concede por sessenta annos aos engenheiros Newton Cesar Burlamaque e Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, privilegio para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro, da cidade do Amarante á serra dos dois Irmãos, limite desta provincia a de Pernambuco.

Francisco José Viveiros de Castro, Presidente da provincia do Piahy. Fago saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa provincial decretou e eu sancionei a Resolução seguinte.

Art. 1.º Fica concedido por sessenta annos aos engenheiros Newton Cesar Burlamaque e Benjamin Franklin de Albuquerque Lima o privilegio para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro da bitola de um metro, que partindo da cidade de Amarante, margem direita do rio Parahyba, passe pela cidade de Oeiras, e d'ahi seguindo o valle do rio Canindé, vá ter a serra dos dois irmãos, limite desta provincia com a de Pernambuco, sendo seu objectivo o rumo o rio S. Francisco, seja no porto fronteiro á villa da Casa Nova, seja um outro mais conveniente.

Art. 2.º Fica igualmente concedida a garantia de juro de seis por cento annual, por igual tempo sobre o capital effectivamente empregado na construção da parte desta linha, ferrea situada no territorio do Piahy, calculado o preço maximo do kilometro em vinte e cinco contos de reis.

Art. 3.º A zona privilegiada será de dez leguas para cada lado do eixo da linha.

Art. 4.º Em igualdade de condições os concessionarios terão preferéncia para construção, uso e gozo de futuros ramos convergentes.

Art. 5.º Fica concedido o prazo de cinco annos, a contar da data desta lei para apresentação dos estudos e começo de execução das obras, caducando a concessão se dentro desse prazo não forem começadas as alludações das obras, salvo caso de força maior devidamente provado.

Art. 6.º Todos os favores, concedidos nos artigos antecedentes, poderão ser transferidos a companhia ou empresa que pelos concessionarios for organizada.

Art. 7.º A garantia de juro entende-se somente sobre o capital d'espellido effectivamente nas obras, de maneira que esse capital, uma vez trafegada a linha, renda o minimo seis por cento.

Se a renda liquida for menor de seis por cento, a provincia deaverá entrar com a differença, até prefazer aquella percentagem.

Art. 8.º Fica a companhia obrigada a construir uma linha telegraphica para uso da mesma estrada.

Art. 9.º Ficão isentos de direitos provinciais e municipaes as machinas e materiaes necessarios para a construção da estrada de ferro e linha telegraphica.

Art. 10.º Findo o prazo do privilegio revertirá para esta provincia a estrada de ferro, com todas as suas obras, machinas e materiaes, bem como a linha telegraphica.

Art. 11.º Fica á provincia o direito de embarcar a sua força publica e autoridades publicas, em serviço publico, bem como qualquer carga sua sem retribuição alguma a companhia.

Art. 12.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo do Piahy aos vinte e cinco dias do mez de Junho de 1888, 67.ª da independencia e do imperio.

(L. d. S.)

Francisco José Viveiros de Castro.

Francisco Pinto de Mesquita a fez.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo do Piahy aos 23 dias do mez de Junho de 1888.

O secretario interino.

João Augusto Roca.

Dr. Alexandre Barreto. — O nosso prezado amigo capitão Mariano Gil offereceu a esse illustre amigo, nas vésperas de sua partida para a corte, um luto jantar que foi bastante concorrido; sendo, por esta occasião, brindados o distincto sr. Barreto e outros cavalheiros e senhoras presentes.

Deixou a redacção do Jornal do Commercio o primoroso folhetista dr. Carlos de Lart.

Durante 10 annos illustrou elle as paginas d'aquelle importante orgão de publicidade.

Dr. sabido, diz a *Gazeta do Norte*, que a camara dos deputados para dar assento ao sr. Jayme Roza e excluir o sr. Franklin Doria julgou nullo o alistamento eleitoral de Parahyba e Correntes. A assembléa provincial do Piahy julgou por sua vez validos esses electores, de modo que nessas duas parochias ha electores nulos para a representação geral e validos para a representação provincial!

O accordo celebrado com o governo e o banco do Brazil para auxiliar a lavoura comprehendem somente as provincias do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo e E. Santo!

Contracto. — O conselheiro João Alfredo declarou no parlamento ter contractado com o banco do Brazil um emprestimo de seis mil contos, sem premio, dando o banco doze mil contos a lavoura com os juros de 6 %.

Treca violenta de apartes entre os deputados conservadores do Rio Grande do Sul Silva Tavares e Seve Navarre, dentre os quaes desceram-se os seguintes:

O sr. Silva Tavares: — V. exc. é um ladrão confesso; tenho as provas aqui no bolso e quando quizer posso reduzi-lo a um cadaver putrido.

Machina de refinar assucar. — O sr. Francisco Gondim possui uma que refina perfeitamente bem o assucar, como tivemos occasião de verificar pela amostra, que o mesmo sr. Gondim nos enviou.

Segundo telegrama da Corte para a Gazeta da Parahyba voltaram á favor do projecto sobre indemnisação os seguintes senadores: Paulino José Soares de Souza, barão de Cotegipe, João Manoel Pereira da Silva, Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, Pedro Leão Velloso, Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, Luiz Antio Pereira Franco, Francisco Belisario Soares de Souza, Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante e João Lins Vieira Cansanso de Sinicibá.

O voto de confiança. — Lê-se no «Diario do Maranhão»:

«São estes os 40 deputados que votaram contra o governo na moção apresentada pelo dr. Figueira:

Mac-Dowell, Gomes de Castro, Domingues da Silva, Dias Carneiro, Ribeiro da Cunha, Coelho Rodrigues, Jayme Roza, Rodrigues Junior, Ratisbona, José Pompeu, Paula Primo, Nabuco, Theodoro, Pedro Beltrão, Mariano Silva, Lourenço de Albuquerque, Theophilo, Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, Zama, Elpidio de Mesquita, Rodrigues Peixoto, Bulhões Carvalho, Castrioto, Bezamat, Alfredo Chaves, Pedro Luiz, Alves de Araujo, Joaquim Pedro Soares, Maciel Christiano Ribeiro da Luz, Joaquim de Lemos, Custódio Martins, Afonso Penna, Sebastião Mascarenhas, Pacifico Mascarenhas, Henrique Sales Cezario Alvim, Montandon, Malta Machado e Afonso Celso. (40).

Votaram a favor do governo:

Passos de Miranda, Clarindo Chaves, Canção, Manoel Ribeiro, Guilherme Cruz, Costa Aguiar, Leitão da Cunha, Silva Maia, João Henrique, Coelho de Rezende, Alencar Arraipa, Canindé, Domingos Jaguaribe, Alvaro Caninha, Tarquino de Souza, João Manoel, Antonio Henriques, Soriano de Souza, Felipe Figueira, Juvencio de Aguiar, Henrique Marques, Alforado Junior, Rosa e Silva, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Alfredo Correia, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Moreira de Mendonça, Luiz Freire, Olympio Campos, Coelho e Campos, Freire de Carvalho, Aristides Milton, Muniz de Araújo, Souza Gomes, Araujo Góes Junior, Barão de Geromobbo, Junqueira Ayres, Fernandes da Cunha Filho, Mattoso Canara, Costa Pereira, Ferreira Vianna, Fernandes de Oliveira, Candido Drumond, Andrade Figueira, Elias Chaves, Rodrigues Alves, Rodrigo Silva, Duarte de Azevedo, Gama Cockrane, Souza Rezende, Ulhôa, Cunha, Visconde de Nacar, Hackradt, Pinto Lima, Paulino Chaves, Seve Navarro, Silva Tavares, Miranda Ribeiro, Carvalho Mourão, Barros Cobra, Vailadão, João Caetano, Pedro Brandão, Carlos Peixoto, Xavier da Silva, Marcondes Figueira, Costa Marques e barão de Diamantina. (70).

Estavam ausentes estes deputados que não votaram:

Barão de Gauhy, barão de Aragacy, Araujo Pinho, Marcelino de Souza, Leocadia Werneck, Torres Portugal, conde do Pinhal, Penido e Almeida Nogueira.

O imperio do Brazil deve aos capitalistas inglezes:

a) a juro de 4 1/2 % ao anno: 153.217.680\$000

b) a juro de 5 1/2 % ao anno: 182.775.000\$000

O que dá a seguinte somma: 237.992.680\$000

Trezentos e trinta e sete mil nove centos e noventa e dois contos seis centos e oitenta mil reis.

E' isso calculado a libra a dez mil reis.

Fallecimento. — Em Natal falleceu á 30 do mez passado a exm.ª sr.ª d. Joanna Maria da Silva, depois de longos e cruéis padecimentos.

Contava a illustre finada 57 annos de idade, e era muito estimada por suas excellentes qualidades.

Nossos pesames á seus dignos filho, irmão e sobrinhos, nossos importantes amigos, Honório José da Silva, coronel João da Silva Brito, capitão João Mendes da Silva, dr. José Pereira Lopes, capitão José Raymundo da Silva Brito e capitão Joaquim da Silva Brito.

Dr. Alexandre Barreto. — O nosso prezado amigo capitão Mariano Gil offereceu a esse illustre amigo, nas vésperas de sua partida para a corte, um luto jantar que foi bastante concorrido; sendo, por esta occasião, brindados o distincto sr. Barreto e outros cavalheiros e senhoras presentes.

Deixou a redacção do Jornal do Commercio o primoroso folhetista dr. Carlos de Lart.

Durante 10 annos illustrou elle as paginas d'aquelle importante orgão de publicidade.

Dr. sabido, diz a *Gazeta do Norte*, que a camara dos deputados para dar assento ao sr. Jayme Roza e excluir o sr. Franklin Doria julgou nullo o alistamento eleitoral de Parahyba e Correntes. A assembléa provincial do Piahy julgou por sua vez validos esses electores, de modo que nessas duas parochias ha electores nulos para a representação geral e validos para a representação provincial!

O accordo celebrado com o governo e o banco do Brazil para auxiliar a lavoura comprehendem somente as provincias do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo e E. Santo!

Contracto. — O conselheiro João Alfredo declarou no parlamento ter contractado com o banco do Brazil um emprestimo